



**O PAPEL DO ESTADO NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
NO DESTINO DOS JOVENS DESINSTITUCIONALIZADOS APÓS A
MAIORIDADE: DO DESCONSOLO E DESPROTEÇÃO PRETÉRITA À
INVISIBILIDADE DE UM FUTURO**

**THE ROLE OF THE STATE IN THE IMPLEMENTATION OF PUBLIC
POLICIES IN THE DESTINY OF DEINSTITUTIONALIZED YOUNG PEOPLE
AFTER MAKING AGE OF MAJORITY: FROM PAST DISCONSOLATION
AND LACK OF PROTECTION TO THE INVISIBILITY OF A FUTURE**

Jamila Péterle dos Santos¹

As políticas públicas possuem como finalidade essencial a garantia dos direitos a todos os seres humanos, independente, da idade, do gênero, da cor, da condição social e, inclusive, do ambiente em que vivem.

A complexidade das relações sociais afetadas pelo aparato jurídico e estatal acaba por exigir do Estado e de seus poderes públicos nas três esferas da federação, a efetivação de direitos através de políticas públicas, e ainda acaba por reforçar a necessidade de que elas sejam pensadas nos seus processos intrínsecos e que suas análises sejam abordadas de forma interdisciplinar e intersetorial. Partindo dessas premissas, as políticas públicas podem ser compreendidas como “a atividade estatal de elaboração, planejamento, execução e financiamento de ações voltadas à consolidação do Estado Democrático de Direito e à promoção e proteção dos direitos humanos” (AITH, 2006, p. 232).

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes é uma forma de efetivar o direito fundamental da convivência familiar e comunitária. Prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, a convivência familiar e comunitária é

¹ Mestranda em Direito pelo Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense (PPGD – UNESC) e integrante do Núcleo de Pesquisa em Direito da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas (NUPED – UNESC). Endereço eletrônico: jamilapeterledossantos@gmail.com.



uma modalidade de acolhimento institucional, possui caráter excepcional e provisório e busca proteger crianças e adolescentes com graves violações de direitos, até que as causas que geraram a sua institucionalização sejam resolvidas.

Todavia, há situações em que a criança é institucionalizada e perdura até a sua adolescência na instituição de acolhimento e, ao completar 18 anos, o jovem é desligado obrigatoriamente da instituição e posto “na rua”, tornando utópica a garantia do direito à convivência familiar e comunitária e gerando uma problematização que envolve a necessidade da participação estatal para uma sadia resolução.

Partindo de uma perspectiva sócio-histórica, o objetivo geral da pesquisa é analisar e estudar o papel do Estado na implementação de políticas públicas, no que diz respeito a proteção social no destino dos jovens institucionalizados, que ao completarem 18 anos de idade são desligados dos acolhimentos compulsoriamente. Na busca pelo atributo crucial para o exercício da cidadania em sua plenitude, o estudo abarcará os desafios das políticas públicas para a proteção social destes jovens desprotegidos.

Para tanto, os objetivos específicos são: analisar os efeitos do processo de institucionalização em acolhimento, na vida dos adolescentes que não têm efetivado o direito fundamental à convivência familiar e comunitária; e identificar as ações do Estado no que diz respeito à preparação e proteção para a vida fora das instituições, dos jovens desinstitucionalizados pela maioridade.

O tema se justifica tendo em vista a deficiência de políticas públicas de preparação e proteção durante o processo e posteriormente ao desligamento institucional, dos jovens ao completarem 18 anos de idade e serem submetidos à desinstitucionalização compulsória.

Como problema de pesquisa tem-se o seguinte: quais as contribuições do Estado, por meio de políticas públicas, para que os jovens institucionalizados, ao completarem 18 anos, possam alcançar autonomia e assumir sua vida independente, fora da instituição de acolhimento, e visualizarem expectativas e perspectivas para o futuro?



O método de abordagem é o dedutivo, onde, inicialmente, será realizada uma análise das premissas gerais sobre o assunto e posteriormente das mais específicas. O método de procedimento é o monográfico e o estudo utiliza técnicas de pesquisa bibliográfica, por meio de exploração em artigos científicos publicados em revistas, livros, além de teses e dissertações.

A proteção dos direitos da criança e do adolescente no Brasil tem seu marco inicial em 1927 com o Código de Menores, que foi aventado com o intuito de disciplinar e corrigir crianças e adolescentes que viviam em situação irregular.

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, juntamente com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Doutrina da Situação Irregular, esculpida no Código de Menores, foi substituída pela Doutrina da Proteção Integral, permitindo a visualização de grandes mudanças no que diz respeito ao acolhimento e efetivação do direito à convivência familiar e comunitária das crianças e dos adolescentes (SAMPAIO, 2014).

Esta proteção, evidencia a exacerbação das dificuldades que sempre existiram e ainda continuaram a existir mesmo após a vigência do Código Civil de 2002, que, apesar de ter encorpado vários dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), não abraçou fielmente o seu sistema, exigindo, assim, uma constante necessidade de interpretação no confronto, principalmente, com as regras sobre relações familiares (BOTELHO, CAVALCANTE, SILVA, FERNANDES, 2018).

Atualmente, o direito à convivência familiar e comunitária é visto como uma garantia da criança e do adolescente que tem como base outros princípios conquistados ao longo da história, dentre eles destacam-se os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e da prioridade absoluta. Nesse sentido, o alcance à convivência familiar e comunitária protagoniza a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, além de demonstrar a necessidade de vínculos familiares de afetividade para o correto e sadio desenvolvimento humano (LIMA, SOUZA, LINO, 2018).



Nessa seara, o Estatuto da Criança e do Adolescente, exigiu das instituições de acolhimento mudanças e adaptações como forma de garantir os direitos das crianças e adolescentes. Todavia, aos jovens que são desligados das instituições ao completarem 18 anos de idade, falta articulação com as demais políticas sociais para garantir os direitos dessa juventude posterior ao desligamento (SILVA, 2010).

Consubstanciando, após completar 18 anos, o agora jovem é desligado da instituição, haja vista não estar mais protegido pelo ECA, que considera adolescente a pessoa entre 12 e 18 anos de idade. E, tendo em vista que “[...] a quantidade de adolescentes abrigados revela que ainda há muitos jovens que passaram grande parte de suas vidas nessa situação” (JACINTO, 2019), isto é, em situação de acolhimento, se faz necessário um aprestamento para a chegada do momento do desligamento do acolhimento.

Deste modo, para além dos deveres institucionais, o Estado deve ofertar serviços para a preparação gradativa ao desligamento institucional do adolescente, incluindo proteção psicológico e social e garantias para a sobrevivência do egresso (JACINTO, 2019). Há, portanto uma dívida social a ser paga a esses jovens, que tiveram seus direitos violados enquanto estavam sob a tutela do Estado, haja vista não foram abraçados por uma família substituta, e não receberam a preparação gradativa para a sua desinstitucionalização (HONORATO, 2011).

Destarte, frente ao despreparo das instituições de acolhimento e às políticas públicas deficientes à proteção dos jovens desinstitucionalizados pela maioria, se torna necessária a existência de ações estatais, por meio de políticas públicas, que ofertem a esses jovens uma garantia a preparação gradativa para o desligamento posterior e a viabilidade de um futuro promissor.

Palavras-chave: Acolhimento Institucional. Desligamento Institucional. Maioridade Civil. Políticas Públicas.



Keywords: Institutional Reception. Institutional Termination. Civil Majority. Public Policy.

REFERÊNCIAS

AITH, Fernando. Políticas públicas de Estado e de governo: instrumentos de consolidação do Estado Democrático de Direito e de proteção e promoção dos direitos humanos. In: BUCCI, Maria Paula Dallari. **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006.

BOTELHO, Estela Márcia França Aido, CAVALCANTE, Lilia Ieda Chaves, SILVA, Fabíola Brandão da, FERNANDES, Rafaela Dias. Adoção de crianças negras: a visão de profissionais que atuam no sistema jurídico da infância de juventude. 2018. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais – RBHCS**, vol. 10, n. 19, jan-jun. p. 205-225, 2018. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6737561>. Acesso em: 10 mai. 2022.

HONORATO, Andreia Agda Silva. **O significado do momento da saída de adolescentes de instituição de acolhimento ao completarem a maioria civil: e agora?** Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, 2011. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/17533>. Acesso em: 10 mai. 2022.

JACINTO, Pablo Mateus dos Santos. **Adolescências e Acolhimento Institucional: A Construção Narrativa de Identidade Diante da Possibilidade de Desligamento Compulsório por Maioridade**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal da Bahia, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/28463>. Acesso em 10 mai. 2022.

LIMA, Fernanda da Silva; SOUZA, Ismael Francisco de; LINO, Pâmela Guimarães. **Infância, discriminação e adoção: o direito à convivência familiar e comunitária à avessas no Brasil**. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2018. *E-book*.

SAMPAIO, Melissa Di Lascio. **A adoção inter-racial e o desenvolvimento sócio-pessoal recíproco**. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de São Paulo – USP, 2014. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-21082017-133615/pt-br.php>. Acesso em: 10 mai. 2022.

SILVA, Martha Emanuela Soares da. **Acolhimento institucional: a maioria e o desligamento**. 2010. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2010. Disponível em:



<https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/17469.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2022.